



# MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Companhia Aberta CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 NIRE 35.300.341.031

# BRF S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 01.838.723/0001-27

NIRE 42.300.034.240

#### **FATO RELEVANTE CONJUNTO**

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. ("Marfrig") e BRF S.A. ("BRF" e, em conjunto com a Marfrig, as "Companhias"), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, vêm, em continuidade aos fatos relevantes conjuntos divulgados em 15 e 26 de maio, em 05 de agosto e em 05 de setembro de 2025, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, no contexto da operação de incorporação de ações de emissão da BRF pela Marfrig ("Incorporação de Ações"), aprovada em Assembleias Gerais Extraordinárias das Companhias realizadas ou encerradas em 5 de agosto de 2025, conforme o caso ("Assembleias"), nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.", celebrado em 15 de maio de 2025, conforme aditado em 26 de maio de 2025 ("Protocolo e Justificação"), que, nesta data, foram realizadas reuniões dos Conselhos de Administração das Companhias, nas quais, dentre outras, foram deliberadas as seguintes matérias:

# Resultado do Direito de Retirada e Ratificação da Aprovação da Incorporação de Ações

Em decorrência da aprovação da Incorporação de Ações pelas Assembleias, foi exercido o direito de retirada por parte de acionistas titulares de 9.981.683 ações ordinárias de emissão da BRF e acionistas titulares de 5 ações ordinárias de emissão da Marfrig ("Acionistas Dissidentes"), totalizando um valor de reembolso no montante total de R\$ 198.535.674,87 para a BRF e R\$ 16,60 para a Marfrig. Como referidos valores não são capazes de colocar em risco a estabilidade financeira de qualquer das Companhias, não será utilizada a prerrogativa prevista no artigo 137, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, de forma que foram ratificadas as deliberações das Assembleias pela aprovação da Incorporação de Ações.

# 2. Implementação das Condições e Data de Fechamento

As Condições estabelecidas no item 8.1 do Protocolo e Justificação foram atendidas.

Diante da implementação das Condições, a Data de Fechamento da Incorporação de Ações (conforme definida no item 8.2 do Protocolo e Justificação) será o dia 22 de setembro de 2025, data em que a Incorporação de Ações será, para todos os fins e efeitos, considerada consumada.

Assim, o dia 22 de setembro de 2025 será o último dia de negociação das ações de emissão da BRF na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") e os acionistas da BRF que detiverem ações em tal data receberão ações de emissão da Marfrig, observada a Relação de Substituição referida no item 3 abaixo.

A partir do dia 23 de setembro de 2025, as ações de emissão da Marfrig passarão a ser negociadas na B3 sob o *ticker* MBRF3.

# 3. Relação de Substituição e Frações de Ações

A Relação de Substituição (conforme definido no item 3.1 do Protocolo e Justificação) final a ser adotada na Incorporação de Ações será de 0,8521 ações ordinárias de emissão da Marfrig para cada 1 (uma) ação de emissão da BRF detida na Data de Fechamento, não sendo necessária a realização de ajustes na Relação de Substituição em função do disposto no item 3.1.5 e no Anexo 3.1.5 do Protocolo e Justificação.

Conforme disposto no item 3.1.2 do Protocolo e Justificação, eventuais frações de ações ordinárias de emissão da Marfrig decorrentes da Relação de Substituição serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Incorporação de Ações, conforme termos e condições a serem divulgados oportunamente. O valor auferido no leilão das frações de ações, líquido de taxas, será disponibilizado aos antigos acionistas da BRF que fizerem jus às respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

# 4. Declaração das Distribuições Permitidas

As Distribuições Permitidas previstas no item 3.1.3 do Protocolo e Justificação foram declaradas no montante bruto total de (i) R\$ 3.321.464.325,13 pela BRF, sendo R\$ 2.921.464.325,13 a título de dividendos e R\$ 400.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio ("JCP"), que correspondem a R\$ 1,83486883675 a título de dividendos por ação e R\$ 0,25122591037 a título de JCP por ação; e (ii) R\$ 2.346.333.786,47 pela Marfrig, integralmente a título de dividendos, que correspondem a R\$ 2,81050111040 por ação. Os cálculos já excluem as ações detidas pelos acionistas da BRF e da Marfrig que exerceram o direito de retirada em virtude da Incorporação de Ações e que não farão jus ao recebimento das Distribuições Permitidas, conforme previsto no Protocolo e Justificação.

Conforme previsto no item 3.1.5 e Anexo 3.1.5 do Protocolo e Justificação, o valor total das Distribuições Permitidas foi reduzido do montante a ser pago à título de reembolso aos acionistas que exerceram o direito de retirada.

As Distribuições Permitidas serão pagas aos acionistas que forem titulares de ações de emissão de cada Companhia em 18 de setembro de 2025 (inclusive) ("**Data de Corte**"), sendo certo que as ações de emissão das Companhias passarão a ser negociadas "*ex-dividendos/JCP*" a partir de 19 de setembro de 2025.

O pagamento das Distribuições Permitidas será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 29 de setembro de 2025 para os acionistas de BRF e no dia 30 de setembro de 2025 para os acionistas de Marfrig, sem a incidência de atualização monetária ou juros entre a presente data e o efetivo pagamento.

Os valores declarados de Distribuições Permitidas poderão ser utilizados pelas Companhias para compensar o recolhimento de valores retidos e recolhidos a título de imposto de renda retido na fonte ("**IRRF**") relativo ao eventual ganho de capital devido em decorrência da Incorporação de Ações de acionistas não residentes no Brasil, nos termos do Protocolo e Justificação.

# 5. Avisos aos Acionistas

As Companhias divulgarão nesta data Avisos aos Acionistas detalhando os principais procedimentos e respectivos prazos aplicáveis, dentre outros: (i) ao pagamento do valor de reembolso aos acionistas que exerceram o direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação de Ações pelas Assembleias; (ii) às distribuições de dividendos e JCP aprovadas pelos Conselhos de Administração; e (iii) ao envio pelos investidores não residentes, das informações e dos documentos comprobatórios com vistas a permitir às Companhias promover, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, a retenção do IRRF relativo ao eventual ganho de capital de tais investidores devido em decorrência da Incorporação de Ações.

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado informados sobre as atualizações relevantes relativas à Incorporação de Ações e demais assuntos tratados neste Fato Relevante.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

BRF S.A.

Tang David

Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

**Fábio Luis Mendes Mariano**Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores





# MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Publicly Traded Company CNPJ/MF No. 03.853.896/0001-40 NIRE 35.300.341.031

#### BRF S.A.

Publicly Traded Company CNPJ/MF No. 01.838.723/0001-27 NIRE 42.300.034.240

#### JOINT MATERIAL FACT

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. ("Marfrig") and BRF S.A. ("BRF" and, together with Marfrig, the "Companies"), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporation Law"), and Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission, of August 23, 2021, in continuation of the joint material facts disclosed on May 15 and 26, on August 5 and September 5, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general, in the context of the merger of shares issued by BRF by Marfrig ("Merger of Shares"), approved at the Extraordinary General Meetings of the Companies held or closed on August 5, 2025, as the case may be ("Meetings"), pursuant to the "Plan of Merger of Shares Issued by BRF S.A. by Marfrig Global Foods S.A.", entered into on May 15, 2025, as amended on May 26, 2025 ("Plan of Merger"), that, on this date, the boards of directors of the Companies held meetings, in which, among others, the following matters were resolved:

# 1. Result of Right of Withdrawal and Ratification of Merger of Shares Approval

As a result of the approval of the Merger of Shares by the Shareholders' Meetings, shareholders holding 9,981,683 common shares issued by BRF and shareholders holding 5 common shares issued by Marfrig ("**Dissident Shareholders**") were exercised the right of withdrawal, totaling a reimbursement amount in the total amount of R\$ 198,535,674.87 to BRF and R\$ 16.60 to Marfrig. As these amounts are not capable of jeopardizing the financial stability of any of the Companies, the prerogative provided for in Article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law will not be exercised, so that the resolutions of the Meetings for the approval of the Merger of Shares were ratified.

# 2. Implementation of Conditions and Closing Date

The Conditions established in item 8.1 of the Plan of Merger were met.

In view of the satisfaction of the Conditions, the Closing Date of the Merger of Shares (as defined in item 8.2 of the Plan of Merger) will be September 22, 2025, the date on which the Merger of Shares will be, for all intents and purposes, considered consummated.

Therefore, September 22, 2025 will be the last trading day of BRF's shares on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") and BRF shareholders who hold shares on such date will receive shares issued by Marfrig, subject to the Exchange Ratio referred to in item 3 below.

Starting September 23, 2025, Marfrig's shares will be traded on B3 under the ticker MBRF3.

# 3. Exchange Ratio and Fractions of Shares

The final Exchange Ratio (as defined in item 3.1 of the Plan of Merger) to be adopted in the Merger of Shares will be 0.8521 common shares issued by Marfrig for each one (1) share issued by BRF held on the Closing Date, and it is not necessary to make adjustments to the Exchange Ratio due to the provisions of item 3.1.5 and Exhibit 3.1.5 of the Plan of Merger.

As provided for in item 3.1.2 of the Plan of Merger, any fractions of common shares issued by Marfrig arising from the Exchange Ratio will be grouped and then sold in the spot market managed by B3 after the consummation of the Merger of Shares, according to terms and conditions to be disclosed in due course. The amount earned in the auction of the fractions of shares, net of fees, will be made available to former BRF shareholders who are entitled to the respective fractions, in proportion to their interest in each share sold.

#### 4. Statement of Permitted Distributions

The Permitted Distributions provided for in item 3.1.3 of the Plan of Merger were declared in the total gross amount of (i) R\$ 3,321,464,325.13 by BRF, being R\$ 2,921,464,325.13 as dividends and R\$ 400,000,000.00 as interest on capital ("loC"), which correspond to R\$ 1.83486883675 as dividends per share and R\$ 0.25122591037 as IoC per share; and (ii) R\$ 2,346,333,786.47 by Marfrig, fully as dividends, which correspond to R\$ 2.81050111040 per share. The calculations already exclude the shares held by BRF and Marfrig shareholders who exercised the right of withdrawal by virtue of the Merger of Shares and who will not be entitled to receive the Permitted Distributions, as provided for in the Plan of Merger.

As provided for in item 3.1.5 and Annex 3.1.5 of the Plan of Merger, the total amount of the Permitted Distributions was reduced from the amount to be paid as reimbursement to shareholders who exercised the right of withdrawal.

The Permitted Distributions will be paid to shareholders who hold shares issued by each Company on September 18, 2025 (inclusive) ("**Cut-off Date**"), and the shares issued by the Companies will be traded "ex-dividends/loC" as of September 19, 2025.

The payment of the Permitted Distributions will be made in national currency, in a single installment, on September 29, 2025 for shareholders of BRF and on September 30, 2025 for shareholders of Marfrig, without the incidence of monetary adjustment or interest between the date and the effective payment.

The declared amounts of Permitted Distributions may be used by the Companies to offset the payment of amounts withheld and collected as withholding income tax ("IRRF") related to any capital gain due as a result of the Merger of Shares of shareholders not resident in Brazil, pursuant to the Plan of Merger.

#### 5. Notices to Shareholders

The Companies shall disclose on this date Notices to Shareholders detailing the main procedures and respective applicable deadlines, of, among others: (i) the payment of the reimbursement amount to shareholders who exercised the right of withdrawal resulting from the approval of the Merger of Shares by the Shareholders' Meetings; (ii) the distributions of dividends and interest on capital approved by the Boards of Directors; and (iii) the submission by non-resident investors of information and supporting documents in order to allow the Companies to promote, under the terms of the applicable laws and regulations, the withholding of the IRRF related to any capital gain of such investors due as a result of the Merger of Shares.

The Companies shall keep their shareholders and the market informed of relevant updates related to the Merger of Shares and other matters addressed in this Joint Material Fact.

São Paulo, September 8, 2025.

# MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

BRF S.A.

**Tang David** 

Chief Administrative and Financial Officer and Investor Relations Officer

**Fábio Luis Mendes Mariano**Chief Financial and
Investor Relations Officer